



CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS

Câmara: 16/04/2020
Plenária: 17/04/2020

Presidente: Adriane Isabelle Fagundes dos Santos
Relator: Débora Cristina dos Reis Costa

Composição:

Instituição	Conselheiros
Associação Paranaense de Cultura – APC	Titular: Débora Cristina dos Reis Costa Suplente: Cecilia Landarin Heleno
APAE de Maringá	Titular: Thiago Alberto Aparecido Suplente: Kezia Sumico Nakagawa
Trilhas do Afeto	Titular: José Wilson de Souza Suplente: Rafaela Grumadas Machado
Secretaria de Estado da Cultura	Titular: Priscila Pacheco dos Santos Suplente: Allan Kolodzieiski
Secretaria de Estado de Segurança Pública	Titular: Luciméia Swiech Suplente: Tatiana Martins Assis
Secretaria da Justiça Família e Trabalho – SEJUF	Titular: Regina Bley Suplente: Sérgio Tadeu
Apoio Técnico: Eduardo Almeida Araújo	

2. Câmara Setorial de Garantias de Direitos - 6º andar, ala A – fundos

2.1 – Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (**pauta permanente**):

2.1.1 – Comissão Estadual interinstitucional de enfrentamento às violências:

Parecer da Câmara:

Encaminhar convite à FORTIS, para próxima reunião mensal, prevista para o dia 23/04/2020, às 14h. Favor solicitar que a FORTIS indique que o representante informe na confirmação de presença o número de telefone celular para receber no seu whatsapp o convite para a sala de reunião.

Parecer do CEDCA: Aprovado (observação -convite para reunião da comissão estadual de enfrentamento a violência).

2.1.2 – Representação do CEDCA nas Ações da FORTIS:

Tivemos a participação da Conselheira Sheila Meneguette que questionou sobre qual a atual situação da Comissão de Enfrentamento, e foi respondido pelos Conselheiros da câmara que está em fase de diagnóstico. Realizou convite para participar do Plano de Trabalho da FORTIS, em específico a Ação 10. Por fim, realizou relato da reunião ocorrida no dia 16.04.2020 pela manhã, disponibilizando a Ata da Reunião.

Parecer da Câmara: Encaminhar aos Conselheiros para conhecimento a Ata da Reunião da FORTIS.

Parecer do CEDCA: Aprovado, com a disponibilização do link de acesso da reunião aos conselheiros do CEDCA.

2.2 – Ofício 147/2019 do CMDCA de Londrina – solicita manifestação quanto a registro de organizações de sociedade civil que celebram parceria entre si no que se denomina execução de Programa de Aprendizagem:

Parecer da Câmara: Oficiar CMDCA, informando sobre a existência das Notas Técnicas emitidas pelo CEDCA, com título "Nota do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná sobre cadastramento de organizações da sociedade civil e programas de aprendizagem nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente" datado de 21 de Julho de 2017. Inclusive, ressaltando a autonomia dos CMDCA's, na elaboração de critérios para inscrição de entidades prevista no ECA.

Parecer do CEDCA: Aprovado.

2.3 – E-mail do Escritório Regional de Ivaiporã – encaminha questionamentos feitos pela SMAS de Lunardelli/PR, sobre funcionamento do CMDCA relacionados a representação não governamental:

Parecer da Câmara: Solicita encaminhamento para a CPCA para que realize análise do caso, em específico do Município de Lunardelli no tocante à composição do CMDCA, mesmo sabendo da autonomia do município de legislar sobre esta matéria. Após análise encaminhe para a Câmara de Garantias a apuração dos fatos na próxima reunião do mês de maio.

Parecer do CEDCA: Aprovado.